Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série L

2026/1882

30.7.2026

DECISÃO (PESC) 2026/1882 DO CONSELHO

de 30 de julho de 2026

que reaprecia a lista das pessoas, grupos e entidades abrangidos pela Decisão (PESC) 2026/455 relativa a medidas restritivas de combate ao terrorismo

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 29.º,

Tendo em conta a proposta da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 26 de fevereiro de 2026, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2026/455 ([1]). A referida decisão retoma, quanto ao fundo, os artigos 1.º, 2.º, 3.º e 3.º-A da Posição Comum 2001/931/PESC ([2]), que continuarão a aplicar-se em conformidade com a jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia.

(2) Na sequência de uma reapreciação efetuada pelo Conselho, foi incluída no anexo I da Decisão (PESC) 2026/455 uma lista atualizada das pessoas singulares ou coletivas, grupos ou entidades que pratiquem ou tentem praticar atos terroristas ou que participem em atos terroristas ou facilitem a sua prática.

(3) Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, da Decisão (PESC) 2026/455, é necessário reapreciar, a intervalos regulares, os nomes das pessoas singulares ou coletivas, grupos ou entidades constantes da lista, a fim de assegurar que se justifica mantê-los na lista.

(4) A presente decisão apresenta o resultado da reapreciação a que o Conselho submeteu a lista de pessoas singulares ou coletivas, grupos ou entidades constante do anexo I da Decisão (PESC) 2026/455.

(5) O Conselho verificou que as autoridades competentes, a que se refere o artigo 2.º, n.ºs 2 e 3, da Decisão (PESC) 2026/455, tomaram decisões em relação a todas as pessoas singulares ou coletivas, grupos ou entidades incluídos na lista, estimando terem estado envolvidos em atos terroristas na aceção do artigo 1.º, n.º 1, da mesma decisão.

(6) Na sequência da reapreciação dos nomes das pessoas singulares ou coletivas, grupos ou entidades enumerados no anexo I da Decisão (PESC) 2026/455, o Conselho concluiu também que as medidas previstas no artigo 2.º, n.ºs 1 e 5, dessa decisão deverão continuar a aplicar-se a essas pessoas singulares ou coletivas, grupos ou entidades.

(7) Por conseguinte, é necessário manter no anexo I da Decisão (PESC) 2026/455 os nomes das pessoas singulares ou coletivas, grupos ou entidades nele enumerados,

([1]) Decisão (PESC) 2026/455 do Conselho, de 26 de fevereiro de 2026, relativa a medidas restritivas de combate ao terrorismo, que revoga os artigos 2.º, 3.º e 3.º-A da Posição Comum 2001/931/PESC relativa à aplicação de medidas específicas de combate ao terrorismo, e que revoga a Decisão (PESC) 2025/1577 e a Decisão (PESC) 2026/421 (JO L, 2026/455, 26.2.2026, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2026/455/oj).

([2]) Posição Comum 2001/931/PESC do Conselho, de 27 de dezembro de 2001, relativa à aplicação de medidas específicas de combate ao terrorismo (JO L 344 de 28.12.2001, p. 93, ELI: http://data.europa.eu/eli/compos/2001/931/oj).

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A lista das pessoas singulares ou coletivas, grupos ou entidades constante do anexo I da Decisão (PESC) 2026/455 figura no anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 30 de julho de 2026.

Pelo Conselho

O Presidente

T. BYRNE

ANEXO

Lista das pessoas singulares ou coletivas, grupos e entidades a que se refere o artigo 2.º, n.º 1, da Decisão (PESC) 2026/455

A. Pessoas singulares

1. ABDOLLAHI Hamed (t.c.p. Mustafa Abdullahi), nascido em 11.8.1960 no Irão. Número de passaporte: D9004878.

2. AL-DIN Hasan Izz (t.c.p. Garbaya Ahmed, t.c.p. Sa'id, t.c.p. Salwwan Samir), nascido em 1963 no Líbano; cidadão libanês.

3. AL-NASSER Abdelkarim Hussein Mohamed, nascido em Al Ihsa (Arábia Saudita); cidadão da Arábia Saudita.

4. AL-YACOUB Ibrahim Salih Mohammed, nascido em 16.10.1966 em Tarut (Arábia Saudita); cidadão da Arábia Saudita.

5. ARBABSIAR Manssor (t.c.p. Mansour Arbabsiar), nascido em 6.3.1955 ou 15.3.1955 no Irão. Cidadão iraniano e norte-americano (Estados Unidos da América), número de passaporte: C2002515 (Irão); número de passaporte: 477845448 (EUA). Número do documento de identificação nacional: 07442833, válido até 15.3.2016 (carta de condução dos Estados Unidos da América).

6. ASSADI Assadollah (t.c.p. Assadollah Asadi), nascido em 22.12.1971 em Teerão (Irão); cidadão iraniano. Número de passaporte diplomático iraniano: D9016657.

7. BOUYERI Mohammed (t.c.p. Abu Zubair, t.c.p. Sobiar, t.c.p. Abu Zoubair), nascido em 8.3.1978 em Amesterdão (Países Baixos).

8. HASHEMI MOGHADAM Saeid, nascido em 6.8.1962 em Teerão (Irão); nacional iraniano. Número de passaporte: D9016290, válido até 4.2.2019.

9. HASSAN EL HAJJ Hassan, nascido em 22.3.1988 em Zaghdraiya, Sidon, Líbano; cidadão canadiano. Número de passaporte: JX446643 (Canadá).

10. MELIAD Farah, nascido em 5.11.1980 em Sydney (Austrália); cidadão australiano. Número de passaporte: M2719127 (Austrália).

11. MOHAMMED Khalid Sheikh (t.c.p. Ali Salem, t.c.p. Bin Khalid Fahd Bin Abdallah, t.c.p. Henin Ashraf Refaat Nabith, t.c.p. Wadood Khalid Abdul), nascido em 14.4.1965 ou em 1.3.1964 no Paquistão. Número de passaporte: 488555.

12. SHAHLAI Abdul Reza (t.c.p. Abdol Reza Shala'i, t.c.p. Abd-al Reza Shalai, t.c.p. Abdorreza Shahlai, t.c.p. Abdolreza Shahla'i, t.c.p. Abdul-Reza Shahlaee, t.c.p. Hajj Yusef, t.c.p. Haji Yusif, t.c.p. Hajji Yasir, t.c.p. Hajji Yusif, t.c.p. Yusuf Abu-al-Karkh), nascido por volta de 1957 no Irão. Endereços: 1) Kermanshah, Irão; 2) Mehran Military Base [Base Militar de Mehran], Província de Ilam, Irão.

13. SHAKURI Ali Gholam, nascido por volta de 1965 em Teerão (Irão).

B. Pessoas coletivas, grupos e entidades

1. «Abu Nidal Organisation» — «ANO» («Organização Abu Nidal» — «ANO») [t.c.p. «Fatah Revolutionary Council» («Conselho Revolucionário do Fatah»), t.c.p. «Arab Revolutionary Brigades» («Brigadas Revolucionárias Árabes»), t.c. p. «Black September» («Setembro Negro»), t.c.p. «Revolutionary Organisation of Socialist Muslims» («Organização Revolucionária dos Muçulmanos Socialistas»)].

2. «Al-Aqsa Martyrs' Brigade» («Brigada dos Mártires de Al-Aqsa»).

3. «Al-Aqsa e.V.».

4. «Babbar Khalsa».

5. «Communist Party of the Philippines» (Partido Comunista das Filipinas), incluindo o «New People's Army» — «NPA» [«Novo Exército Popular (NEP)»], Filipinas.

6. «Directorate for Internal Security of the Iranian Ministry for Intelligence and Security» (Direção da Segurança Interna do Ministério das Informações e Segurança do Irão).

7. «Gama'a al-Islamiyya» [t.c.p. «Al-Gama'a al-Islamiyya», «Islamic Group» — «IG» («Grupo Islâmico» — «GI»)].

8. «İslami Büyük Doğu Akıncılar Cephesi» — «IBDA-C» [«Great Islamic Eastern Warriors Front» («Grande Frente Islâmica Oriental de Combatentes»)].

9. «Islamic Revolutionary Guard Corps» — «IRGC» [«Corpo de Guardas da Revolução Islâmica — (IRGC)»].

10. «Hamas», incluindo o «Hamas-Izz al-Din al-Qassem».

11. «Hizballah Military Wing» («Ala Militar do Hezbolá») [t.c.p. «Hezbollah Military Wing», t.c.p. «Hizbullah Military Wing», t.c.p. «Hizbollah Military Wing», t.c.p. «Hezballah Military Wing», t.c.p. «Hisbollah Military Wing», t.c.p. «Hizbu'llah Military Wing», t.c.p. «Hizb Allah Military Wing», t.c.p. «Jihad Council» («Conselho da Jiade») — e todas as unidades sob a sua alçada, incluindo a «External Security Organisation» («Organização de Segurança Externa»)].

12. «Hizbul Mujahideen» — «HM» («Hizbul Mujaidine» ou «Partido dos Mujaidines»).

13. «Khalistan Zindabad Force» — «KZF» («Força Khalistan Zindabad»).

14. «Kurdistan Workers' Party» — «PKK» («Partido dos Trabalhadores do Curdistão») (t.c.p. «KADEK», t.c.p. «KONGRA-GEL»).

15. «Liberation Tigers of Tamil Eelam» — «LTTE» («Tigres de Libertação do Elam Tâmil»).

16. «Ejército de Liberación Nacional» («Exército de Libertação Nacional»).

17. «Palestinian Islamic Jihad» — «PIJ» («Jihad Islâmica Palestiniana»).

18. «Popular Front for the Liberation of Palestine» — «PFLP» («Frente Popular de Libertação da Palestina» — «FPLP»).

19. «Popular Front for the Liberation of Palestine — General Command» («Frente Popular de Libertação da Palestina — Comando Geral») [t.c.p. «PFLP — General Command» («FPLP — Comando Geral»)].

20. «Devrimci Halk Kurtuluş Partisi-Cephesi» — «DHKP/C» [t.c.p. «Devrimci Sol» («Esquerda Revolucionária»), t.c.p. «Dev Sol»] («Exército/Frente/Partido Revolucionário Popular de Libertação»).

21. «Sendero Luminoso» — «SL» («Caminho Luminoso»).

22. «Teyrbazen Azadiya Kurdistan» — «TAK» [t.c.p. «Kurdistan Freedom Falcons», t.c.p. «Kurdistan Freedom Hawks» («Falcões da Liberdade do Curdistão»)].

23. «The Base» («A Base»).